



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 006/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023

EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO/PE**, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que, encaminha para discussão e votação, o presente projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 6.220.000,00 (seis milhões, duzentos e vinte mil reais), destinados a custear despesas com recursos de emendas parlamentar criando fonte de recursos em ações já existentes na Lei Orçamentária Anual, do presente exercício, como abaixo discriminamos:

02.06- Secretaria de Obras e Urbanismo

15- Urbanismo

451- Infraestrutura Urbana

0006- Infraestrutura e desenvolvimento Municipal

1025 – Construção de Pavimentação no Sistema Viário de Brejinho

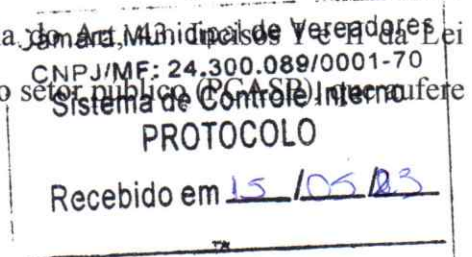
4490-51-(FR 1706) - Obras e Instalações

RS 6.220.000,00

Total

RS 6.220.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial autorizado no Artigo 1º da presente Lei, o excesso de arrecadação unido ao superávit financeiro, na forma do Art. 141 da Lei Municipal de Veredades da Lei Federal 4.320/64 combinado como a nova contabilidade aplicada ao setor público (PCASP) interna, conforme Sistema de Controle Interno, por fonte de recurso.



Gilsomar Bento da Costa
Prefeito
CPF: 781.085.004-00
Brejinho-PE

Assinatura

JACILENE DELFINO DE SOUSA
Secretária Executiva
CPF nº: 070.083.044-80



Art. 03º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Brejinho - PE, 15 de maio de 2023


GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional
Gilsomar Bento da Costa
Prefeito
CPF: 781.085.004-00
Brejinho-PE